



03 (três) meses de vigência, com início em 16/08/2023 e término em 16/11/2023, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.** FORO: Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Rodrigo Gomes Casanova Júnior, representante da empresa Construservice Empreendimentos E Construções LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA Nº 60/2023 – ASSEJUR/SSP PRO ESSO Nº 127926/2023 – PCMA/MA, de 17/07/2023.ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03/2023 – PCMA, de 14/09/2023, do CONTRATO nº 59/2021 – PCMA, de 14/09/2021.**PARTES:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, de CNPJ/MF Nº 09.554.912/0001-80, denominada CONTRATANTE, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, de CNPJ nº 03.506.307/0001-57, denominada CONTRATADA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 59/2021 – PCMA, de 14/09/2021, constante na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/09/2023 a 14/09/2024.**BASE LEGAL:** Cláusula Décima Sétima c/c o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 17.097.645,00 (dezessete milhões, noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.102 – Polícia Civil do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 – PCMA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 18677; Natureza da Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 1.5.00.**SIGNATÁRIOS:** Jair Lima de Paiva Junior – Delegado-Geral de Polícia Civil do Maranhão, de CPF nº 751.473.274-87, pela CONTRATANTE, Sr. Luciano Rodrigo Weiland, de CPF nº 952.835.520-04, e a Sra. Gislaíne Ingrid Krug, de CPF nº 013.877.920-16, pela CONTRATADA.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2023.**ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 04 DE SETEMBRO DE 2023.SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021-SEDES. PROCESSO Nº 1228/2023-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão-FSADU, inscrita no CNPJ/MF nº 07.067.718/0001-12. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Termo de Colaboração nº 06/2021-SEDES, modificando a Cláusula Quarta, que trata da vigência e da prorrogação da parceria e a Cláusula Décima Terceira, que trata do valor e da dotação orçamentária, respectivamente, e passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA:** 4.1 O presente Termo de Colaboração terá sua vigência prorrogada por 12 (dozes) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, considerando que o serviço possui natureza contínua, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 32.724/2017. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.1 O valor da presente parceria é de R\$ 1.728.682,56 (hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903 – FEAS
UO	15903 – FEAS
Programa de Trabalho	08.244.0539.4906
Fonte	1.660.128000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-SUAS
Subação	015925–Apoio–Multiplicadores Primeira Infância
Natureza de Despesa	33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Serviços Técnicos Profissionais
Valor	R\$ 646.200,00
Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903 – FEAS
UO	15903 – FEAS
Programa de Trabalho	08.122.0539.4450
Fonte	1.500.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Subação	015926–Apoio-Assessoramento Técnico dos Municípios
Natureza de Despesa	33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Serviços Técnicos Profissionais
Valor	R\$ 250.000,00
Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903 – FEAS
UO	15903 – FEAS
Programa de Trabalho	08.244.0539.4904
Fonte	1.761.122000 – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Subação	020468–Serviços Técnicos Especializados-Média Complexidade
Natureza de Despesa	33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Serviços Técnicos Profissionais
Valor	R\$ 328.569,37

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: LUIZ CARLOS BRAGA BORGALHO JÚNIOR**-Secretário Adjunto de Assistência Social-CPF nº 686.270.763-91. Pela **FUNDAÇÃO: EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**-CPF nº 037.993.103-63. **STEPHANO PEREIRA SEREJO** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1

Reproduzido por Incorreção.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM T.I LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138313/2023. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2019-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/00



01-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM T.I LTDA. **CNPJ:** 21.748.841/0001-51. **REPRESENTANTE LEGAL:** ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO. **CPF:** 093.902.504-39. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 366/2019 - GGC/EMSEERH, firmado entre as partes em 12/11/2019. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2023 e com término previsto para 16/11/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-01-50 (Licença de uso e Software). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 138313/2023 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2023. São Luís (MA), 05 de setembro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS- Presidente da EMSEERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2022-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 684/2022-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137031/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 684/2022-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. **CNPJ:** 4.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. **CPF:** 006.751.873-70. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM E ACRÉSCIMO DE VALOR, concernente ao CONTRATO Nº 684/2022-GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 29/12/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 684/2022-GCC/EMSEERH por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2023 e término em 30/12/2024. **DA EXCLUSÃO DE ITEM:** 3.1 Pelo presente termo aditivo, fica excluído do objeto do CONTRATO Nº 684/2022-GCC/EMSEERH, os itens 11 E 12 – SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1 ML, que equivale a 49,66% (quarenta e nove inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) e representa a importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). 3.2 Em razão da exclusão dos itens 11 e 12, o valor global do contrato passará de R\$ 108.727,20 (cento e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para R\$ 54.727,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 684/2022-GCC/EMSEERH, considerando o aumento no quantitativo do item 07, o que representa a importância de R\$ 12.673,80 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	QUANT DO ACRÉSCIMO	QUANTITATIVO FINAL	VALOR UNT	VALOR INICIAL DO CONTRATO	VALOR APÓS ADITIVO
07	720	180	900	R\$ 70,41	R\$ 50.695,20	R\$ 63.369,00

3.1 Após o acréscimo, o valor global do item passará de R\$ 50.695,20 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 63.369,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais). **DO VALOR:** Após a exclusão e o acréscimo de valor, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato será de R\$ 67.401,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e um reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 137031/2023 - EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH c/c Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resu-

LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137927/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2022-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. **CPF:** 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 471/2022 - GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 23.12.2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24/12/2023 e término em 24/12/2024. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses é de R\$ 147.204,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 137927/2023, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH c/c Cláusulas Quarta do Contrato. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, perante a presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas. **DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2023. São Luís (MA), 05 de setembro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS - Presidente da EMSEERH- Matrícula nº 11.748.